

DECLARAÇÃO DE RISCO DE INVESTIMENTO

1. Disposições Gerais

- 1.1. A presente Declaração (de ora em diante referida por "**Declaração**") visa informar o Cliente sobre os riscos financeiros inerentes à realização de transacções sobre Instrumentos Financeiros negociados fora de mercado regulamentado (over-the-counter ou OTC).
- 1.2. A presente Declaração descreve os tipos de risco essenciais, mas não inclui a totalidade dos riscos que podem surgir na realização de transacções com Instrumentos Financeiros em OTCs.
- 1.3. O presente documento constitui parte integrante do Regulamento sobre a prestação de serviços de transmissão e execução de ordens de compra e de venda e de registo e depósito de instrumentos financeiros e de numerário pela X-Trade Brokers DM S.A. ("**Regulamento**"). Os termos usados no presente documento com letra maiúscula terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

2. Elementos de Risco relativos aos Instrumentos Financeiros

- 2.1. A realização de transacções sobre Instrumentos Financeiros cuja cotação se baseia em valores mobiliários, futuros, taxas de câmbio, preços de matérias-primas, commodities, índices bolsistas ou preços de outros Activos Subjacentes tem subjacente o risco específico de mercado do Activo Subjacente.
- 2.2. O risco específico de mercado de um Activo Subjacente abrange, em particular, o risco de mudanças políticas, alterações na política económica, bem como outros factores que possam influenciar de forma significativa e permanente as condições e normas de negociação e avaliação de um Activo Subjacente específico.
- 2.3. Em situações de elevada volatilidade ou de escassez de liquidez no mercado do Activo Subjacente, a XTB poderá, sem aviso prévio, aumentar o Spread aplicável aos Instrumentos Financeiros. Em particular, a liquidez dos Activos Subjacentes é amplamente limitada durante a fase de abertura do mercado ao domingo pelas 23:00 horas e, em consequência, a XTB começa as negociações com um nível elevado de Spread. Valores standard de spread são reestabelecidos tão breve quanto a liquidez e volatilidade do mercado subjacente o permita. Normalmente este processo tem uma duração de 10-20 minutos, contudo, em situações de liquidez limitada ou de elevada volatilidade o processo poderá ser mais demorado.
- 2.4. Para Instrumentos Financeiros de spread variável escolhidos pelo Cliente o número 2.3. supra não será aplicável e o spread é variável e reflecte o preço de Mercado de um Activo Subjacente. O referido Spread variável faz parte do risco de mercado e pode afectar de forma negativa os custos globais associados à Transacção.

3. Risco de alavancagem financeira relativo aos Instrumentos Financeiros

- 3.1. Os Instrumentos Financeiros negociados em OTCs são contratos que se baseiam em mecanismos de elevada alavancagem financeira. O valor nominal da Transacção pode ultrapassar significativamente a valor da importância depositada, o que significa que pequenas alterações no preço dos Activos Subjacentes podem influenciar consideravelmente o saldo da Conta do Cliente.
- 3.2. A Margem depositada pelo Cliente pode garantir apenas uma parte do valor nominal da Transacção, o que pode resultar num elevado potencial de ganhos mas também a possibilidade de o Cliente sofrer perdas consideráveis. As perdas sofridas podem, em situações particularmente desfavoráveis, ultrapassar os recursos financeiros reunidos na Conta de um Cliente em particular.

4. Risco de ocorrência de Força Maior

- 4.1. O Cliente aceita que em determinadas situações nas quais a actividade da XTB seja afectada por acontecimentos de Força Maior ou outros eventos que estão fora do controlo da XTB, a execução da Ordem do Cliente possa ser impossível ou a mesma possa ser executada em condições menos favoráveis do que as que resultam do Regulamento, da Política de Execução de Ordens ou da presente Declaração.

5. Prazo de Execução

- 5.1. Em condições normais de mercado, a XTB confirma a execução das Ordens do Cliente em 90 segundos. Contudo, tal não é aplicável quando o mercado está em fase de abertura, bem como noutras situações em que num mercado particular existe uma excepção de volatilidade de preços do Activo Subjacente ou perda de liquidez, e ainda noutras situações fora do controlo da XTB.
- 5.2. Nalgumas situações, a confirmação da execução de uma Transacção num Equity CFD apenas está disponível após a colocação ou execução de uma ordem sobre um Activo Subjacente num Mercado Subjacente. Assim que a XTB receber a confirmação electrónica dessa transacção, tal torna-se a base para o preço do Equity CFD e, como tal, será visível na Conta de Negociação.
- 5.3. De acordo com o disposto no Regulamento, a Posição Aberta de um CFD pode ser fechada sem o consentimento do Cliente após o decurso de 365 dias a contar da data de abertura da posição.

6. Preço de um Instrumento Financeiro

- 6.1. Para Instrumentos Financeiros com execução em mercado, os preços exibidos na Conta de Negociação deverão ser tidos como indicativos, não sendo garantido que o Cliente irá negociar a essas cotações. O preço de execução da Ordem do Cliente será baseado no melhor preço que a XTB pode oferecer no momento concreto, sem obter qualquer confirmação adicional do Cliente. O preço actual de um Instrumento Financeiro com execução ao mercado a que a Transacção é concretizada será reportado pela XTB. O preço de uma Transacção concluída será visível na Conta de Negociação.
- 6.2. O Cliente aceita que as cotações publicadas através da Conta de Negociação poderão conter erros. Tais erros podem dar origem a que o preço do Instrumento Financeiro atribuído pela XTB divirja do preço do Activo Subjacente no qual se baseia de tal forma que não reflecta o Preço de Mercado do Activo Subjacente e, conseqüentemente, seja reconhecido como erróneo. Nestas situações as partes estão habilitadas a cancelar as transacções afectadas por tal erro ou podem acordar em corrigir a Transacção nos termos descritos no Regulamento.
- 6.3. Ofertas, ordens ou transacções apresentadas pela XTB e provenientes de Parceiros, com base nas quais certos preços de CFD's são determinados, poderão ser canceladas ou liquidadas por razões fora do controlo da XTB. Nesses casos, a XTB tem o direito de cancelar a Transacção concluída pelo Cliente.

7. Equity CFD

- 7.1. No caso de alguns Equity CFD, quando o Cliente abrir uma posição curta, a XTB compensará essa posição com uma venda curta do Activo Subjacente. A referida transacção pode resultar num custo de empréstimo adicional no caso de Activos

Subjacentes que seja difícil obter em empréstimo. Nesses casos, este custo influenciará significativamente os pontos swap a ser debitados pela referida posição no Equity CFD. Para uma descrição mais detalhada sobre os pontos swap, consulte, por favor, as Tabelas de Condições e o Regulamento.

- 7.2. Nalgumas circunstâncias, as transacções concluídas sobre determinados Activos Subjacentes no Mercado Subjacente poderão ser canceladas. Nesse caso, a XTB pode cancelar as correspondentes Transacções de Equity CFD efectuadas com Clientes.
- 7.3. Se o Activo Subjacente ao Equity CFD deixar de estar admitido no Mercado Subjacente e à data ainda existam posições abertas em Equity CFD's relevantes, a XTB tem o direito de fechar essas posições sem prévia notificação ao Cliente.
- 7.4. O Cliente deve informar-se especificamente sobre as condições de negociação relativas às operações em Equity CFDs descritas no Regulamento e na Política de Execução de Ordens antes de negociar com a XTB.

8. Mecanismo Stop out

- 8.1. Se o Equity ou o Saldo da Conta de Negociação descer abaixo de determinado valor, a XTB pode, a qualquer momento, cancelar qualquer uma das posições abertas do Cliente, de acordo com as regras especificadas no Regulamento para os CFD's. O Cliente deverá tomar conhecimento das referidas regras antes de negociar com a XTB.
- 8.2. Em condições normais de mercado, o mecanismo stop out protege o balanço das Contas de Negociação de descer abaixo do valor dos fundos depositados.
- 8.3. Perante condições de mercado desfavoráveis, nomeadamente, em caso de uma diferença de preços (price gap), o preço de execução de ordens fechadas com o mecanismo de stop out pode ser tão desfavorável que as perdas sofridas podem exceder o saldo das Contas do Cliente.

9. Termos e condições para a manutenção da Conta

- 9.1. Antes de assinar o Contrato, o Cliente deve conhecer e aceitar todos os custos e encargos relativos à execução do Contrato. Em particular, deve conhecer os custos de gestão e manutenção de Contas, todos os custos e comissões relativos à realização de Transacções e todos os outros custos e comissões cobrados pela XTB nos termos do Contrato. O Cliente reconhece que podem existir outros custos e taxas associados à prestação de serviços em determinados mercados que serão cobrados ao Cliente e pagos através da XTB.
- 9.2. Em determinadas situações a XTB presta os seus serviços com recurso a depositários ou corretores. Os princípios dos serviços dos corretores ou dos depositários são baseados nos regulamentos aplicáveis a estas entidades. O Cliente deve ter conhecimento de que, devido a este facto, os direitos do Cliente podem ser regulados diferentemente da forma que deveriam ser no caso de a lei aplicável ser a lei do país de residência do Cliente. O Cliente deve ter conhecimento de que manter Instrumentos Financeiros com um depositário ou recorrer a um corretor externo implica um risco adicional para o Cliente da actividade desenvolvida pelo depositário ou corretor (risco de insolvência, risco de liquidação, risco de incumprimento ou resolução do contrato).

10. Limitações tecnológicas e serviços Beta

- 10.1. A assinatura de um Contrato válido implica que o Cliente conhece e aceita a especificidade tecnológica própria da plataforma de negociação de Contas de Negociação disponibilizadas pela XTB. Tal envolve, nomeadamente, a forma de funcionamento das Contas de Negociação, o procedimento de execução de Ordens, a possibilidade de limitações no acesso às Contas por meios electrónicos, que possa ocorrer devido à falta de funcionamento dos serviços de telecomunicações e assistência a infra-estruturas de hardware ou software prestados por terceiros. O Cliente aceita expressamente todas as consequências e os custos decorrentes da falta de acesso às Contas e de quaisquer limitações às oportunidades de execução de uma Transacção por via electrónica ou telefónica causados por razões que se encontram fora do controlo da XTB.
- 10.2. As Contas de Negociação podem ficar temporariamente suspensas por razões que se encontram fora do controlo da XTB. Tal pode impedir, atrasar ou de qualquer outra forma afectar a execução adequada das Transacções, facto pelo qual a XTB não se responsabiliza.
- 10.3. O Cliente pode voluntariamente aceitar participar em períodos de teste de novos produtos e serviços da XTB. Nesse caso, tais novos produtos e serviços poderão constituir um risco adicional para o Cliente os quais se encontram descritos no Regulamento. Antes de aceitar participar em tais períodos de teste "Serviços Beta" o Cliente deverá conhecer pormenorizadamente as regras e riscos associados aos Serviços Beta especificados no Regulamento.

11. Outras Informações Essenciais

- 11.1. **Pela presente, o Cliente reconhece que, salvo estipulação em contrário, a XTB não coopera com quaisquer entidades, sejam pessoas singulares ou unidades organizacionais que, directa ou indirectamente, tenham actividades, consistindo em consultoria para o investimento, gestão de portfólio, preparação de recomendações referentes a transacções em instrumentos financeiros, ou prestem serviços de intermediação financeira similares por conta ou em nome da XTB.**
- 11.2. **Pela presente, o Cliente reconhece que a XTB não autoriza qualquer outra entidade ou pessoa a receber depósitos em numerário ou quaisquer outros activos do Cliente por conta da XTB e o Cliente deverá depositar em cada momento os fundos necessários para executar as Transacções apenas na Conta de Depósito especificada nos termos do Contrato.**
- 11.3. **Em caso de dúvidas quanto ao desenvolvimento das actividades pelos colaboradores da XTB ou sobre a cooperação com alguma das entidades anteriormente mencionadas, o Cliente deverá contactar sempre a XTB.**
- 11.4. **Salvo estipulação em contrário, o Cliente deve executar as Transacções directamente com a XTB e não deve actuar como agente ou representante de outra pessoa. O Cliente não deve autorizar qualquer outra pessoa a executar Transacções em seu nome, salvo com o consentimento expresso da XTB.**
- 11.5. **O Cliente reconhece que, salvo se expressamente descrito de outra forma, todas as Instruções por si colocadas junto da XTB serão consideradas como decisões de investimento independentes tomadas pelo Cliente. O Cliente deverá tomar sempre as suas decisões de investimento de acordo com a sua própria avaliação.**

12. Declarações Finais

- 12.1. Antes de decidir celebrar o Contrato, o Cliente deve avaliar criteriosamente se o tipo de Instrumentos Financeiros negociados em OTC disponíveis são apropriadas para o Cliente, tendo em conta o seu conhecimento em investimento e experiência, recursos financeiros, acesso às tecnologias necessárias e outros factores importantes.
- 12.2. Ao aceitar este documento o Cliente declara que tem consciência do risco que implica o seu investimento e das consequências financeiras inerentes à realização de Transacções com Instrumentos Financeiros, especialmente aquelas relacionadas com o facto de o preço de determinado Instrumento Financeiro poder depender da cotação de valores mobiliários, futuros, taxas de câmbio, preços de matérias-primas e commodities, dos índices bolsistas ou outros preços de Activos Subjacentes.
- 12.3. O Cliente declara estar plenamente ciente de que, como consequência da alavancagem financeira, é possível que na realização de transacções sobre Instrumentos Financeiros derivados negociados em OTCs possam ocorrer perdas financeiras significativas, inclusivamente por ligeiras alterações no preço do Activo Subjacente.
- 12.4. O Cliente declara ter consciência plena de que não é possível obter lucros na negociação de Instrumentos Financeiros sem incorrer em risco de perdas.

- 12.5. O Cliente declara que a sua situação económica é estável e suficiente para investir em Instrumentos Financeiros.
- 12.6. Quaisquer garantias de obtenção de lucros decorrentes de Instrumentos Financeiros deverão ser consideradas falsas.
- 12.7. O Cliente desonera a XTB de qualquer responsabilidade por quaisquer perdas do Cliente decorrentes de Transacções efetuadas pelo Cliente Instrumentos Financeiros negociados em OTC. Para dissipar qualquer dúvida, a execução de uma Transacção deverá ser considerada como uma decisão do Cliente.

Data

Nome completo

Assinatura do cliente

XTB Portugal
Praça Duque de Saldanha nº1
piso 9 fracção B
1050-049 Lisbon



+351 211 936 340



sales@xtb.pt

www.xtb.pt